

Processo nº 60786/2017

**ML-35/2018**

Encaminha Projeto de Lei.

São Bernardo do Campo, 16 de abril de 2018.  
PROJETO DE LEI N.º 46/18  
PROTOCOLO GERAL N.º 2.683/18

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação plenária, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.598, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016.

A Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, no parágrafo único do art. 76-B, excetua da desvinculação os recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e educação, receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores, transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei e fundos instituídos pelo Tribunal de Contas do Município.

Trata o presente da ampliação das exceções anteriormente previstas no art. 2º da referida Lei Municipal, com a inclusão das receitas destinadas aos fundos de caráter assistencial entre as hipóteses de exceção da desvinculação.

Os fundos assistenciais têm dentre as fontes de financiamento, doações de empresas e de pessoas físicas, que em alguns casos podem vincular a sua doação a um projeto específico.

A possibilidade de desvinculação destas receitas vai de encontro ao propósito da doação, podendo até desmotivar novas iniciativas do tipo.

Ademais, estaremos preservando os recursos destinados aos fundos ora incluídos na regra de exceção, possibilitando a ampliação de projetos de caráter assistencial, como os que são promovidos pelo Fundo Social de Solidariedade, Fundo da Criança e do Adolescente e Fundo do Idoso

Estas, Senhor Presidente, são as razões que nos motivaram a enviar o projeto de lei em tela, para o qual aguardamos o beneplácito dessa augusta Casa, solicitando que sua apreciação se opere em regime de urgência, em conformidade com o disposto no art. 127 do Regimento Interno da egrégia Câmara.

Processo nº 60786/2017

**ML-35/2018**

**Cont. fls. 2**

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e nobres Pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**

Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**PERY RODRIGUES DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
de São Bernardo do Campo  
Palácio “João Ramalho”  
SÃO BERNARDO DO CAMPO, SP  
Anexo: Projeto de Lei.

PGM/ckf.

**PROJETO DE LEI N.º 46/18 – P.G. N.º 2.683/18**

-----

**Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 6.598, de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes do Município de São Bernardo do Campo, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Bernardo do Campo decreta:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 6.598, de 11 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** .....

.....

**IV** - recursos destinados à fundos municipais de caráter assistencial.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,  
16 de abril de 2018

**ORLANDO MORANDO JUNIOR**  
Prefeito